



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

**EDITAL Nº 1477/2025**

**Edital Suplementar do Processo de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado**  
**Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PosLin) da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 1º a 31 de julho de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção 2026 de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

## **1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012, e na definição do Art. 2º da Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, segundo o qual “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no website do Programa <<http://www.poslin.letas.ufmg.br>>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), em consonância com a Resolução Nº 30, de 13/12/2007, do Conselho Universitário da UFMG.

2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito mediante uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY>, com os códigos indicados no Anexo II deste Edital.

2.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

2.4 Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade da inscrição, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, com antecedência de pelo menos 15 dias corridos antes do encerramento do período das inscrições do processo de seleção.

2.4.1 O parecer da FUMP favorável ao pedido de isenção deverá ser anexado com os demais documentos, dentro do prazo de inscrição, em campo próprio.

2.4.2 Informações a respeito dos procedimentos para solicitação de isenção podem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br).

2.5 Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do processo de seleção, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

2.6 Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período estabelecido no item 4.3.

### **3 DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, 2 vagas suplementares para o mestrado (uma para indígena e uma para pessoa com deficiência) e 2 vagas para o doutorado (uma para indígena e uma para pessoa com deficiência).

3.2 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3.3 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa.

3.3.1 Na hipótese prevista no item 3.3, as inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias, e o processo de seleção será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3.4 A reserva de vagas destinada aos candidatos de que trata esse edital somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

3.5 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

3.6 As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa (mestrado e doutorado) que estão oferecendo vagas para o Processo Seletivo 2026 são as seguintes:

## Áreas de concentração e linhas de pesquisa com ofertas para 2026

### MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO / LINHA DE PESQUISA
<b>1- Linguística Teórica e Descritiva</b>
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística
1B - Estudos da Língua em Uso
1C - Processamento e Emergência de Construções Linguísticas
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora
1E - Estudos Formais de Língua
<b>2- Linguística do Texto e do Discurso</b>
2A – Estudo do Texto e da Textualização
2B - Análise do Discurso
<b>3- Linguística Aplicada</b>
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira
3B - Estudos da Tradução
3C - Linguagem e Tecnologia
3D - Ensino do Português
3E- Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue

### DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO / LINHA DE PESQUISA
<b>1- Linguística Teórica e Descritiva</b>
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística
1B - Estudos da Língua em Uso
1C - Processamento e Emergência de Construções Linguísticas
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora
1E - Estudos Formais de Língua
<b>2- Linguística do Texto e do Discurso</b>
2A - Estudo do Texto e da Textualização
2B - Análise do Discurso
<b>3- Linguística Aplicada</b>
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira
3B - Estudos da Tradução
3C - Linguagem e Tecnologia
3E - Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue

## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar o PosLin através das informações constantes no site do Programa: <http://www.poslin.lettras.ufmg.br> ou pelo e-mail: <[poslin@lettras.ufmg.br](mailto:poslin@lettras.ufmg.br)>.

4.3 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, por meio de Formulário Eletrônico de Inscrição que ficará disponível no site do Programa [www.poslin.lettras.ufmg.br](http://www.poslin.lettras.ufmg.br), no período de **1º a 31 de julho de 2025**.

4.4 Dentro do período de inscrição, o candidato poderá iniciar o envio da documentação e complementá-lo a qualquer momento, devendo, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, **até às 23h59** (horário de Brasília) do dia **31 de julho de 2025**, conforme instruções disponíveis na página.

4.5 Após o encerramento da inscrição, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PosLin) não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que esteja incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital.

4.6 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio).

4.7 A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.

4.8 O candidato deverá seguir as instruções da página de inscrições, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 4.15

4.9 Os seguintes formulários constituem documentação complementar à inscrição:

I) Para pessoas com deficiência:

- a) Formulário de Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- b) Modelo de Relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- c) Formulário de Solicitação de condições especiais para realizar a prova;

II) Para indígenas:

- a) Formulário de Autorreconhecimento Indígena;
- b) Formulário de Declaração de Lideranças indígenas;
- c) Formulário de Declaração de residência em comunidade indígena.

4.10 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que ateste o tipo de deficiência que apresenta, e que informe se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas essas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.11 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição on-line do Edital Suplementar com a indicação da modalidade de vaga, candidato indígena ou candidato com deficiência, do nível, mestrado ou doutorado, e de uma linha de pesquisa.

4.12 A descrição de cada linha de pesquisa encontra-se no Anexo III.

4.13 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

4.14 Todos os formulários para candidatos indígenas e candidatos com deficiência estão disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letas.ufmg.br/> - link: Seleção M/D> Editais e formulários).

4.15 Para realizar a inscrição, além dos documentos mencionados nos itens 4.9 I e II e 4.11, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato PDF, os quais deverão ser legíveis, não conter rasura e ter o tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes):

I – Cópia de documento de identidade válido em todo o território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe, Carteira de Trabalho – parte de identificação, Carteira Nacional de

Habilitação - CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado, exceto CNH. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte;

II - cópia do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e comprovação da produção acadêmica constante no barema do item 6.4.1, quando houver. Estes documentos deverão ser anexados conjuntamente; III - cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

IV - comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP **(agendamento de pagamento não é aceito)**;

VI – pré-projeto de pesquisa, escrito em português, inglês ou espanhol, atendendo às seguintes especificações:

a) vincular-se explicitamente a uma das linhas de pesquisa, conforme a descrição apresentada no Anexo III.

b) conter entre 7 e 12 páginas (para o mestrado), e entre 9 e 15 páginas (para o doutorado), incluindo-se as referências e excluindo a capa;

c) apresentar obrigatoriamente a seguinte estrutura: (i) título, (ii) introdução, (iii) justificativa e formulação do problema, (iv) objetivos, (v) referencial teórico, (vi) metodologia, (vii) cronograma de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado; (viii) referências.

d) obedecer à seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas.

4.16 O pré-projeto de pesquisa proposto pelo candidato não representa a proposta definitiva de desenvolvimento da pesquisa, mas constitui uma demonstração de sua capacidade de escrever um pré-projeto e de expressar seu interesse de pesquisa.

4.16.1 Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do pré-projeto, qualquer identificação do candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua identificação, bem como indicação de possível orientação (nome do orientador(a)), sob pena de eliminação.

4.17 No ato da inscrição, a cada candidato ao mestrado ou ao doutorado será atribuído um número de identificação, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora.

4.18 O candidato cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero poderá registrar seu nome social no ato da inscrição.

4.18.1 Caso seja aprovado no Processo de Seleção, será necessário enviar o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade.

4.19 O deferimento dos pedidos de inscrição para mestrado e doutorado, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, será divulgado no site do Programa, **na data prevista no cronograma do Anexo I**.

4.20 Os recursos contra o resultado das inscrições deverão ser enviados em um único arquivo de formato PDF, com o tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes), **nas datas previstas no cronograma do Anexo I**, por meio de link que será disponibilizado no site do Programa. Todos os documentos pertinentes ao recurso devem ser anexados.

4.21 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no site do Programa **na data prevista no cronograma do Anexo I**.

4.22 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza

técnica, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Aconselha-se que a inscrição seja realizada com antecedência, a fim de que eventuais imprevistos possam ser solucionados em tempo hábil.

4.23 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste processo de seleção, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 9.10 deste Edital.

## 5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, designará bancas examinadoras específicas por nível e por linha de pesquisa para conduzir as etapas do Processo de Seleção.

5.2 Cada banca será composta por 3 membros titulares.

5.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, indicará um ou dois membros suplentes para cada banca, que poderão atuar em quaisquer etapas do processo de seleção, quando houver impedimento ou suspeição de um membro titular ou a pedido do presidente da banca.

5.4 O rol contendo os nomes dos membros das bancas examinadoras será divulgado no site do Programa, na data prevista no cronograma do Anexo I, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro em relação aos candidatos participantes neste processo de seleção.

## 6 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção para o mestrado e para o doutorado será realizada em três etapas.

6.2 A **primeira etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá na avaliação do **pré-projeto de pesquisa**.

6.2.1 Na seleção do pré-projeto de pesquisa, será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

I – grau de adequação e pertinência da proposta à linha de pesquisa indicada pelo candidato a partir do disposto no Anexo III (40 pontos);

II – clareza e contribuição científica na formulação do problema de pesquisa (20 pontos);

III – consistência da fundamentação teórica e metodológica (20 pontos);

IV – adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão, de organização textual e de normalização técnica para textos acadêmicos e científicos (20 pontos).

6.2.2 O pré-projeto de pesquisa com nota inferior a 70 pontos será eliminado.

6.2.3 Na análise do pré-projeto pela banca examinadora, qualquer evidência de plágio ou de utilização de inteligência artificial, devidamente comprovada pela banca examinadora com a indicação da fonte, gerará imediata eliminação do pré-projeto no processo de seleção.

6.2.4 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa na data prevista no cronograma do Anexo I, juntamente com o barema da avaliação do pré-projeto de pesquisa, que ficará disponível de forma eletrônica para consulta pelo candidato.

6.2.5 O candidato poderá interpor recurso da nota atribuída ao seu pré-projeto, no período previsto no cronograma do Anexo I, por meio de link a ser disponibilizado no site do Programa.

6.2.5.1 O recurso contra o resultado desta etapa deverá ser submetido em um único arquivo em

formato PDF, não podendo conter a identificação nominal do candidato, apenas seu número de inscrição. O recurso que contiver a identificação do candidato não será considerado.

6.2.5.2 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa na data prevista no cronograma do Anexo I.

6.2.6 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da etapa seguinte.

6.3 A **segunda etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá em **prova oral (arguição) sobre o pré-projeto de pesquisa** e terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto.

6.3.1 A arguição será realizada na modalidade virtual, nas datas, horários e links publicados no site do Programa na data prevista no cronograma do Anexo I.

6.3.1.1. A prova oral (arguição) terá duração máxima de trinta minutos.

6.3.1.2 Durante a prova oral, o candidato terá até dez minutos para apresentar o seu pré-projeto e será arguido posteriormente pela banca examinadora por um período máximo de vinte minutos.

6.3.2 Na arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

I – capacidade de exposição e argumentação sobre o pré-projeto de pesquisa (40 pontos)

II – domínio dos pressupostos teóricos e metodológicos (30 pontos);

III – demonstração de capacidade para executar o pré-projeto dentro das normas e prazos regimentais (30 pontos).

6.3.3 O candidato que receber nota inferior a 70 pontos na arguição será eliminado.

6.3.4 O candidato se responsabilizará pela qualidade da conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

6.3.5 O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

6.3.6 A ausência do candidato na arguição do pré-projeto de pesquisa implicará a sua eliminação no Processo de Seleção.

6.3.7 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa, na data prevista no cronograma do Anexo I.

6.3.8 Os recursos contra o resultado da segunda etapa poderão ser enviados em um único arquivo em formato PDF, no período previsto no cronograma do Anexo I, por meio de link a ser disponibilizado no site do Programa.

6.3.8.1 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa na data prevista no cronograma do Anexo I.

6.3.9 Somente os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da etapa seguinte.

6.4 A **terceira etapa**, de caráter **classificatório**, consistirá na **análise do Currículo Lattes**.

6.4.1 A análise do Currículo atribuirá uma nota de 0 a 100 pontos à produção na área de estudos linguísticos realizada nos últimos cinco anos (2021-2025) e efetivamente comprovada, de acordo com o barema do Quadro 1:

## Quadro 1. Barema para análise do Currículo Lattes

Produção na área de estudos linguísticos	Pontuação por produto	Pontuação máxima
Artigo em periódico especializado, com ISSN	5	25
Livro ou capítulo de livro com ISBN	5	25
Participação em evento local, regional, nacional ou internacional	2,5	10
Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional	5	20
Participação em projeto de iniciação científica, projeto de ensino e projeto de extensão (no máximo 2 participações)	5	10
Conclusão de curso de especialização lato sensu com no mínimo 360 horas	10	10

6.4.2 O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final preliminar.

## 7 DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei nº 12.764/2012, e na Lei nº 13.146/2015, participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.2 O candidato que tiver optado por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme item 7.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, será submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

7.3 O relatório do médico assistente e os processos complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) o relatório do médico assistente deverá conter o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do processo de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do processo de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de processos de imagem ou outros que corroborem o diagnóstico.

7.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

7.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

7.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância

de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

7.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos processos ou submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

7.8 O candidato que tiver optado por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que se recusar à submissão da análise da Banca de Verificação e Validação ou à perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **8 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL**

8.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

8.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

8.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

8.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer a prova oral (arguição) deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

8.5.1 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova oral (arguição) deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

8.5.2 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

8.5.3 O tempo adicional para a realização da prova oral (arguição) será de até uma hora.

8.5.4 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

8.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 4.10 deste Edital.

## **9 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

9.1 O resultado final, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, será a soma total das notas das três etapas do Processo de Seleção.

9.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”.

9.2.1 Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota

final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG” ou “aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado” ou “reprovado”.

9.3.1 Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.4 Serão admitidos no programa de pós-graduação os candidatos aprovados e classificados até no máximo o número de vagas oferecidas neste Edital.

9.4.1 Para efeito de desempate, na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência:

I – maior nota do pré-projeto de pesquisa;

II – ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento;

III – maior tempo transcorrido desde a conclusão do curso de graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

9.5 Havendo desistência de candidato indígena “aprovado e classificado”, a vaga será preenchida pelo candidato indígena “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final.

9.6 Havendo desistência de candidato com deficiência “aprovado e classificado”, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final.

9.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas neste Edital, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos, conforme o item 3.3.

9.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas neste Edital, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 3.3.

9.9 A divulgação dos resultados finais preliminares do Processo de Seleção para mestrado e doutorado, bem como o parecer da análise do currículo Lattes, serão divulgados no site do Programa na data prevista no cronograma do Anexo I.

8.10 O prazo de recurso contra o resultado final preliminar será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da divulgação do resultado pela Secretaria do Programa.

9.10.1 Os recursos contra o resultado final preliminar deverão ser enviados em formato PDF no prazo previsto no cronograma do Anexo I, por meio de link a ser disponibilizado no site do Programa.

9.10.2 Durante o período de recurso, será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

9.10.3 O resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final preliminar será disponibilizado no site do Programa na data prevista no cronograma do Anexo I, com a homologação final do Edital Suplementar do Processo de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado.

9.10.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 10 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado e classificado no processo de seleção de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período previsto no cronograma do Anexo I, o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

10.1.1 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

10.1.2 Sem o Cadastro Prévio não será possível realizar o Registro Acadêmico na UFMG e a Matrícula no PosLin.

10.2 O candidato com deficiência aprovado no processo de seleção somente poderá realizar o seu Cadastro Prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

10.3 O candidato aprovado e classificado deverá, no período previsto no cronograma do Anexo I, encaminhar para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa ([poslin@letras.ufmg.br](mailto:poslin@letras.ufmg.br)), os seguintes documentos (formato PDF, legível e sem rasuras) para a realização do Registro Acadêmico e da Matrícula:

I – a documentação de registro listada no site do DRCA, em arquivo único no formato PDF e seguindo a ordem estabelecida em <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao> (mesmo se já enviados no ato de inscrição do Processo de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado);

II – em arquivo separado das demais documentações: o(s) comprovante(s) de proficiência de língua(s) estrangeira(s) por meio de documento(s) comprobatório(s), de acordo com o que está disposto na Resolução nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site do Programa <http://www.poslin.letras.ufmg.br> (link “Sobre” – “Legislação”);

III – Requerimento de matrícula, disponível em [http://www.poslin.letras.ufmg.br/docs/form-23\\_req-matricula-pos\\_dl.pdf?src=2136](http://www.poslin.letras.ufmg.br/docs/form-23_req-matricula-pos_dl.pdf?src=2136). O preenchimento deverá ser realizado com o(a) orientador(a), que auxiliará o(a) aluno(a) novato(a) a escolher as disciplinas ofertadas pelo programa. A oferta de disciplinas de 2026/1 poderá ser consultada no site do Programa.

10.3.1 Para o candidato estrangeiro não nativo de países de língua portuguesa, será também exigida a comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura).

10.3.2 No caso de o(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e uma prova de língua portuguesa e uma outra de língua estrangeira (para o doutorado).

10.3.3 No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e uma prova de língua portuguesa e de uma outra língua estrangeira (para o doutorado).

10.3.4 O registro acadêmico do candidato está condicionado a essa comprovação.

10.3.5 Caso o(s) comprovante(s) de proficiência não seja(m) apresentado(s) no período estipulado acima, o candidato perderá o direito à vaga, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Processo de Seleção.

10.4 O candidato aprovado poderá enviar, juntamente à documentação de registro, o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade, disponível no site do Programa em: [http://www.poslin.letras.ufmg.br/docs/form-30\\_utilizacao-nome\\_social\\_\(6\).pdf?src=19781](http://www.poslin.letras.ufmg.br/docs/form-30_utilizacao-nome_social_(6).pdf?src=19781).

10.5 A documentação entregue de forma incompleta, ilegível ou com rasuras desclassificará o candidato, independentemente de ter sido aprovado em todas as etapas anteriores e/ou de ter encaminhado a documentação na modalidade on-line no ato de inscrição.

10.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG.

10.7 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados nos prazos correspondentes.

10.7.1 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de candidatos não classificados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.8 O Registro Acadêmico e a Matrícula dos candidatos com deficiência aprovados serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme disposto no item 10.2 deste Edital.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as informações sobre as etapas do processo de seleção, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br>) e, em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: [poslin@letras.ufmg.br](mailto:poslin@letras.ufmg.br).

11.2 Na impossibilidade de assinatura do requerimento de matrícula pelo orientador designado, o coordenador do Programa poderá substituí-lo.

11.3 Em caso de reestruturação e/ou reformulação das áreas e linhas do programa, o candidato aprovado poderá ser realocado para outra linha, de acordo com a pertinência do pré-projeto apresentado no Processo de Seleção 2026.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Seleção.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025

PROF. DR. EDUARDO TADEU ROQUE AMARAL  
Sub-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos  
Faculdade de Letras – Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tadeu Roque Amaral**, **Subcoordenador(a)**, em 30/05/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4259608** e o código CRC **BE33E85C**.

## ANEXO AO EDITAL Nº 1477/2025

### ANEXO I

CRONOGRAMA	PRAZO
1. Recurso contra o Edital	16/06/2025 a 18/06/2025
2. Resultado dos recursos contra Edital	25/06/2025
3. Inscrições	01/07/2025 a 31/07/2025
4. Divulgação do resultado preliminar das inscrições	12/08/2025
5. Prazo para interposição de recursos das inscrições	12/08/2025 a 18/08/2025
6. Divulgação da composição das bancas examinadoras	12/08/2025
7. Divulgação do resultado final e respostas aos recursos das inscrições	22/08/2025
8. Divulgação do resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA: avaliação do pré-projeto de pesquisa	05/09/2025
9. Prazo para recursos - resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA	05/09/2025 a 10/09/2025
10. Divulgação do resultado final da PRIMEIRA ETAPA	17/09/2025
11. Divulgação das datas de realização da SEGUNDA ETAPA: prova oral (arguição) sobre o pré-projeto de pesquisa	26/09/2025
12. Realização da SEGUNDA ETAPA: prova oral (arguição) sobre o pré-projeto de pesquisa	06/10/2025 a 10/10/2025
13. Divulgação do resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA	17/10/2025
14. Prazo para recursos - resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA	17/10/2025 a 24/10/2025
15. Divulgação do resultado final da SEGUNDA ETAPA	04/11/2025
16. Divulgação do resultado preliminar da TERCEIRA ETAPA: análise do Currículo Lattes e RESULTADO FINAL PRELIMINAR	13/11/2025
17. Prazo para recursos - resultado preliminar da TERCEIRA ETAPA e RESULTADO FINAL PRELIMINAR	17/11/2025 a 26/11/2025
18. Divulgação do RESULTADO FINAL do Processo de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado	05/12/2025
19. Realização do cadastro prévio pelos candidatos aprovados	15/12/2025 a 02/01/2026
20. Publicação da lista de orientadores x orientandos	12/12/2025
21. Envio da documentação para o registro acadêmico e para a matrícula	05/01/2026 e 23/01/2026

## ANEXO II

### Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

1) Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY>

2) Faça a validação de segurança para comprovar que não é um robô.

3) Confirme se os dados abaixo estão preenchidos corretamente (o preenchimento é automático):

- Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais
- Unidade Gestora (UG): 153288 - Letras
- Código de Recolhimento: 28830 (Serviços Administrativos)
- Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE
- Código de Recolhimento da Unidade: 13
- Instruções: Taxa inscrição para programa pós-graduação Estudos Linguísticos

4) Preencha os campos obrigatórios:

- CPF e nome do contribuinte
- Competência: (mês e ano)
- Data do vencimento
- Valor principal: R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos)
- Valor total: R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos)

5) Após o preenchimento, clique em “Gerar GRU”. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO III

### Descrição das linhas de pesquisa com oferta de vagas no Processo de Seleção 2026

#### **Linha 1(A): Estudo da variação e mudança linguística**

Esta linha congrega pesquisas sobre variação e mudança linguística. São de interesse da linha os estudos relativos (a) à análise de processos de variação linguística sob perspectiva quantitativa e/ou qualitativa, desencadeados por variáveis estruturais ou sociais, incluindo o contato entre línguas e dialetos e traços ligados à identidade de gênero; (b) à investigação de processos de mudança linguística envolvendo construções no português em todas as suas variedades, assim como em outras línguas românicas; (c) à descrição e à análise de fenômenos da história linguística e da história social como expressão das dinâmicas da variação e/ou da mudança não só na língua portuguesa, mas também nas línguas românicas em sincronias passadas e recentes; (d) à discussão de questões filológicas em amostras da língua portuguesa em sincronias passadas; (e) à análise de aspectos sociolinguísticos de nomes próprios e de outras unidades lexicais das línguas românicas; (f) à estruturação histórica da toponímia geral, urbana e rural.

#### **Linha 1(B): Estudos da Língua em Uso**

A Linha de pesquisa 1B, Estudos da Língua em Uso, reúne projetos de pesquisa que tomam como principal objeto de análise o uso da linguagem nos diversos contextos de interação verbal. As pesquisas conduzidas nessa Linha convergem na sistematização dos fatos implicados nos usos da língua, conferindo especial atenção à inter-relação entre aspectos morfossintáticos, semânticos, pragmático-discursivos dos sistemas linguísticos. Em linhas gerais, a sustentação teórica das investigações são, principalmente, as propostas funcionalistas, cognitivas e semântico-enunciativas. Mais especificamente, a Linha 1B inclui: (a) pesquisa com base em diferentes perspectivas sobre fala-em-interação; (b) pesquisa sobre construções gramaticais segundo o modelo da Gramática de Construções; (c) pesquisas sobre descrição e comparação gramatical das línguas naturais em perspectiva cognitivo-funcional-tipológica, sobre o ensino escolar da gramática em perspectiva funcionalista e sobre questões epistemológicas implicadas na construção de teorias linguísticas e gramaticais; (d) pesquisa sobre as relações entre linguagem e pensamento a partir da análise das construções linguísticas na língua brasileira de sinais (Libras); e (e) pesquisa sobre uso da língua centrada na perspectiva da semântica da enunciação.

Além disso, a Linha busca abordar questões metodológicas de Estudos Linguísticos baseados em Corpora que envolvem (a) a produção de corpora, sejam de fala ou de escrita, do português ou de outras línguas, sejam elas línguas maternas ou estrangeiras; (b) a criação de corpora e (c) promover estudos comparativos e translinguísticos baseados em corpora.

#### **Linha 1(C): Processamento e Emergência de Construções Linguísticas**

Esta linha reúne projetos de pesquisa que abordam a psicologia da linguagem em seus múltiplos aspectos, enfatizando o papel da rede de construções linguísticas, entendidas como pareamentos de forma e função, na aprendizagem da linguagem e nas diversas manifestações e formas de observação ou documentação do processamento da linguagem por crianças e adultos, em populações típicas e atípicas, e em contextos monolíngues ou bi/plurilíngues. Especificamente, a linha acolhe pesquisas voltadas para as seguintes temáticas gerais: (i) o papel de fatores funcionais, tais como familiaridade, acessibilidade, significado, informatividade, frequência, gênero do discurso e modalidade, entre outros, na aprendizagem e no processamento de construções linguísticas; (ii) a organização linguístico-cognitiva das representações linguísticas, em todos os níveis de análise, e suas alterações ao longo do tempo para falantes monolíngues ou plurilíngues; (iii) abordagens emergentistas em Linguística e a

investigação de sua compatibilidade com quadros teóricos, alinhados a diversas chaves epistemológicas, acerca das constituições subjetivas e/ou psicossociais dos falantes e seus impactos sobre as manifestações da linguagem; e (iv) avaliações críticas e de escopo epistemológico acerca da constituição disciplinar de campos de investigação sobre a dimensão psicológica da linguagem humana, assim como sobre a plausibilidade psicológica de quadros teórico-descritivos em ciência da linguagem.

### **Linha 1(D): Estudos Linguísticos Baseados em Corpora**

A linha tem como objetivos:

- a) a produção de corpora, sejam de fala, de escrita ou multimodais com vídeo, especializados ou de aprendizes, do português ou de outras línguas, sejam elas línguas maternas (L1-LMs) ou línguas adicionais (LAs);
- b) estudos baseados em corpora, sejam corpora criados dentro da linha, sejam corpora já disponíveis. Os estudos podem verter sobre qualquer assunto de interesse linguístico e serem orientados por qualquer visão teórica, desde que sejam baseados em ampla coleta de dados oriundos de corpora com uma arquitetura definida e analisados quantitativamente;
- c) promover estudos comparativos translinguísticos baseados em corpora;
- d) desenvolver estudos experimentais oriundos de problematizações possibilitadas pela análise de corpora.

### **Linha 1(E): Estudos formais de língua**

A linha de estudos formais de língua visa desenvolver análises teóricas de aspectos linguísticos dos componentes fonético-fonológicos, morfológicos, e sintáticos, semânticos e pragmáticos de línguas naturais em geral, com ênfase em aspectos da gramática de línguas indo-europeias (inclusive do português), de línguas de sinais, de línguas indígenas sul-americanas e de línguas africanas. Adicionalmente, a linha atua em temas como a tipologia linguística e a aquisição da linguagem.

### **Linha 2(A): Estudos do texto e da textualização**

Esta linha se dedica aos estudos do texto e da textualidade em língua oral e escrita, bem como na linguagem empregada em meio digital. São de interesse da linha os estudos relativos (A) aos processos de textualização nos diferentes gêneros textuais, em especial nos gêneros dos domínios político e jornalístico; (B) à (im)polidez linguística e à linguagem de agressão digitalmente mediada.

### **Linha 2(B): Análise do Discurso (5 vagas para mestrado e 5 vagas para doutorado):**

A linha 2B – Análise do discurso – concentra-se em estudos sobre o discurso, em suas mais variadas formas, adotando uma postura que tenta valorizar as diversas metodologias analítico-discursivas e focalizar os diferentes gêneros que circulam socialmente: o didático, o midiático, o político, o jurídico, o literário, entre outros. Nesse âmbito, dimensões sociais, psicossociais, representacionais, enunciativas e argumentativas são levadas em conta em pesquisas que englobam os diversos tipos de interação, de relações sociais e de estratégias discursivas. Para o processo seletivo 2026, são ofertadas vagas para projetos que tenham como interesse abordar: 1) discursos de e sobre sujeitos em situação de vulnerabilidade, apreendidos por meio de relatos de si, textos midiáticos ou jurídicos, redes sociais, entre outros, e examinados à luz da semiótica greimasiana (Greimas, Courtés, Floch) ou das tendências francesas em análise do discurso (Maingueneau, Amossy); 2) discursos sobre identidade, memória, pós-memória, resistência e contra-colonialidade, com ênfase em escritas de si, de outrem, testemunhais e escrevivências, examinadas a partir de perspectivas discursivas que articulem narrativas

identitárias e memória coletiva (Arfuch, Olmos, Evaristo, Amossy, Charaudeau, Plantin, entre outros); 3) temas de pauta social sensível – preconceitos; violência; violência verbal; discursos de ódio - desenvolvidos no contexto escolar e examinados à luz da concepção bakhtiniana de linguagem (Bakhtin, Volóchinov); 3) temas voltados para os estudos semiolinguísticos (Charaudeau), da argumentação (Perelman & Olbrechts-Tyteca, Plantin, Meyer, Danblon, entre outros), da noção de polêmica (Amossy, Nicolas), das emoções (Plantin, Micheli), em discursos cidadãos, midiáticos, jurídicos, políticos e geopolíticos; 5) objetos político-midiáticos que contemplem autores como Pêcheux e Foucault, no escopo da análise do discurso francesa.

### **Linha 3(A): Ensino / Aprendizagem de Línguas Estrangeiras**

A Linha de Pesquisa sobre Ensino / Aprendizagem de Línguas Estrangeiras faz parte da Área de Concentração em Linguística Aplicada e aborda a linguagem em uso por meio de um enfoque inter e transdisciplinar de vários campos disciplinares para elucidar questões relacionadas ao ensino e à aprendizagem de línguas estrangeiras a partir de pesquisas empíricas. A linha enfoca pesquisas relacionadas a Inglês como Língua Franca (ILF) e comunicação intercultural, ensino e aprendizagem de línguas para fins acadêmicos e/ou específicos, inclusive para contextos de internacionalização, contextos formais e informais de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras, linguística de corpus aplicada ao ensino de línguas, educação linguística crítica e decolonial, letramentos críticos, formação inicial e continuada de professores de línguas, analisando-se experiências de aprendizes e de professores, e questões identitárias; contextos de interpretação e processos de produção multilíngue e multimodal de textos; elaboração de materiais didáticos para o ensino crítico de línguas; autoetnografia, pós-memória, e o papel da linguística aplicada na preservação da vida.

### **Linha 3(B):**

Esta linha acolhe projetos sobre competência tradutória e expertise em tradução e interpretação; estudos empírico-experimentais da tradução e da interpretação como atividades cognitivas; estudos sistêmico-funcionais da tradução; tradução e processamento de linguagem natural; avaliação de erros em tradução automática; pós-edição humana e automática de textos; e estudos sobre a interação humano-máquina em tradução e interpretação.

### **Linha 3(C):**

Esta linha acolhe pesquisas que investigam o papel das tecnologias como mediadoras da organização discursivo-multimodal da linguagem humana, com especial interesse em práticas de ensino e aprendizagem de línguas atravessadas por tecnologias digitais. São abordados temas como as affordances de tecnologias digitais emergentes na aprendizagem de línguas — especialmente em contextos além da sala de aula e no uso de recursos computacionais avançados, o design de práticas e materiais mediados por tecnologias com foco em multiletramentos, multimodalidade, acessibilidade e inovação pedagógica, e os letramentos digitais em suas múltiplas dimensões, incluindo análises semióticas de textos, discursos e práticas envolvendo inteligências artificiais. Também se destacam os estudos sobre tecnologias livres para a educação, com ênfase em Cultura Livre, Recursos Educacionais Abertos (REA), Ciência Aberta e sua aplicação na formação continuada de docentes, bem como investigações que articulam a perspectiva semiótica ao processo de alfabetizar letrando em inglês.

### **Linha 3(D):**

A linha aborda o ensino e a aprendizagem da língua portuguesa como língua materna. As pesquisas desenvolvidas no âmbito da linha enfocam: (i) abordagens para o ensino e aprendizado da escrita, leitura, análise linguística e oralidade; (ii) estudos lexicais com ênfase na criação lexical e na lexicografia pedagógica; (iii) gêneros discursivos/textuais e o ensino de

leitura, análise linguística e produção textual no Ensino Fundamental e Médio; (iv) processos de aquisição da fala e da escrita; (v) práticas de letramento e suas interfaces com formação de professores e com ensino e aprendizagem de português como língua materna; (vi) aspectos da enunciação com ênfase nos estudos linguísticos.

### **Linha 3(E): Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue**

Esta linha de pesquisa visa ao estudo de dimensões sociolinguísticas, psicolinguísticas, cognitivas, discursivas, subjetivas, identitárias e políticas relativas ao plurilinguismo e à educação bilíngue. Mais especificamente, acolhe projetos voltados ao estudo das temáticas apresentadas a seguir: (i) educação bilíngue e práticas de letramento construídas pelas pessoas surdas com a mediação da Libras, assim como práticas de ensino de Libras e de português, vistas a partir da perspectiva dos Novos Estudos do Letramento e dos estudos do bi/multilinguismo; (ii) uso de translanguagem e educação bilíngue aditiva, buscando desenvolver nos indivíduos a proficiência em todas as suas línguas, respeitando sua herança linguística e cultural; (iii) práticas de linguagem que refletem as heterogeneidades dos amplos repertórios linguístico-culturais, incluindo as práticas translíngues e transculturais que podem desafiar as hierarquizações linguísticas, as políticas linguísticas colonizadoras e as colonialidades das linguagens na Educação Básica, na Educação Superior e/ou nas instituições de ensino-aprendizagem de português (língua materna e adicional) e de outras línguas adicionais; (iv) práticas anti/contra/decoloniais de linguagens a partir da estruturação das variedades brasileiras da língua portuguesa pela língua galega, pelas línguas indígenas (troncos linguísticos Tupi, Jê e Arauak) e pelas línguas africanas (troncos linguísticos Banto e Yorubá-Jeje), visando à desnaturalização do racismo linguístico por meio dos letramentos raciais críticos e à desconstrução da “história única” do português brasileiro; (v) subjetividades e seus entrelaçamentos com dimensões micro, meso e macrosociais nas configurações das vivências singulares no bilinguismo e na educação bilíngue; (vi) políticas linguísticas em contextos de acolhimento de migrantes de crise; (vii) perspectivas decoloniais no processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras. (viii) investigações sobre o uso de tecnologias digitais e recursos educacionais acessíveis no ensino de Libras em contextos escolares bilíngues, com foco na construção de práticas pedagógicas que promovam o letramento visual, a inclusão linguística e a valorização da Libras como primeira língua; (ix) desdobramentos sociocognitivos das práticas pedagógicas da educação bilíngue em contexto de imersão em primeira língua.